**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - RATIFICA E HOMOLOGA** nos termos do art. 74, inciso I, alínea f da Lei nº 14.133/21, a **Inexigibilidade** n° 02/2024 do processo n° 19/2024 à empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, no valor de R$ 103.104,00 (Cento e três mil e cento e quatro reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOTIFICAÇÕES REFERENTES ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS COMETIDAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA-SP. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/>; Guaíra/SP: 05 de Março de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior. Prefeito